



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CL Nº 102-A

Brasília - DF, quarta-feira, 29 de maio de 2013



Sumário

	PÁGINA
Seção 1	
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	4
Seção 3	
Ineditoriais	15

Seção 1

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 8.020, DE 29 DE MAIO DE 2013

Altera o Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta a Medida Provisória nº 605, de 23 de janeiro de 2013, que altera a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, para autorizar o repasse dos recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE que menciona.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º-B. A Aneel deverá autorizar o repasse antecipado de sete meses dos recursos de que tratam os incisos VII e VIII do **caput** do art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, relativo ao exercício de 2013." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Edison Lobão

DECRETO Nº 8.021, DE 29 DE MAIO DE 2013

Altera o Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, **caput**, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos arts. 48 e 49 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012,

DECRETA :

Art. 1º O Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013, observados os limites estabelecidos no Anexo I.

§ 1º Não se aplica o disposto no **caput** às dotações orçamentárias relativas:

I - aos grupos de natureza de despesa:

- a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";
- b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e
- c) "6 - Amortização da Dívida";

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V;

III - aos recursos de doações e de convênios; e

IV - às despesas relacionadas no Anexo V da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e não constantes do Anexo VI.

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, e os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º, terão sua execução condicionada aos limites constantes do Anexo I." (NR)

"Art. 2º O pagamento de despesas no exercício de 2013, inclusive dos restos a pagar de exercícios anteriores, dos créditos suplementares e especiais abertos e dos créditos especiais reabertos neste exercício, observará os limites constantes do Anexo II.

§ 1º Não se inclui, nos limites a que se refere o **caput**, o pagamento referente às dotações relacionadas no § 1º do art. 1º." (NR)

"Art. 8º Os Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda poderão:

I - mediante portaria interministerial, ampliar os limites estabelecidos para os órgãos e unidades orçamentárias relacionados no Anexo II, até o montante de R\$ 14.987.318.000,00 (quatorze bilhões, novecentos e oitenta e sete milhões, trezentos e dezoito mil reais); e

II - no âmbito de suas respectivas competências:

a) proceder ao remanejamento dos limites de movimentação e empenho e de pagamento constantes dos Anexos I e II;

b) detalhar os limites constantes dos Anexos de que trata a alínea "a" e ajustar os referidos detalhamentos; e

c) estabelecer normas, procedimentos e critérios necessários ao disciplinamento da execução orçamentária do exercício.

§ 1º A ampliação e o remanejamento de que tratam o inciso I e a alínea "a" do inciso II do **caput**, respectivamente, serão efetuados de acordo com o detalhamento estabelecido na forma da alínea "b" do inciso II do **caput**.

§ 2º No remanejamento a que se referem a alínea "a" do inciso II do **caput** e o § 1º, poderão ser incluídos órgãos orçamentários beneficiados com transferência de dotações nos termos do art. 46 da Lei nº 12.708, de 2012.

§ 3º O Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão divulgará, mediante portaria, publicada até 10 de janeiro de 2014, os limites finais autorizados para movimentação e empenho, observado o detalhamento constante do Anexo I." (NR)

Art. 2º Os Anexos I, II, VII, VIII e X ao Decreto nº 7.995, de 2013, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV e V a este Decreto.

Art. 3º O Anexo VI ao Decreto nº 7.995, de 2013, passa a vigorar com a exclusão da ação "20Y0 - Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola".

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de maio de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF
Guido Mantega
Miriam Belchior

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107



Separatas

Periódico de conteúdos extraídos do Diário Oficial da União

Atos do Poder Legislativo e do Poder Executivo

Informações e Vendas pelo telefone
0800 725 6787



ANEXO I

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

(Anexo I do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013)

R\$ 1,00

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Demais (*)		Obrigatórias		Total	
	Lei + Créditos (a)	Disponível (b)	Lei + Créditos (c)	Disponível (d)	Lei + Créditos (e = a + c)	Disponível (f = b + d)
20000 Presidência da República	933.721.205	734.703.287	46.078.152	46.078.152	979.799.357	780.781.439
22000 Min. da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.919.101.372	1.453.422.682	233.982.152	233.982.152	3.153.083.524	1.687.404.834
24000 Min. da Ciência, Tecnologia e Inovação	7.037.149.664	7.037.149.664	86.925.504	86.925.504	7.124.075.168	7.124.075.168
25000 Min. da Fazenda	4.811.016.500	4.001.895.061	305.663.639	305.663.639	5.116.680.139	4.307.558.700
26000 Min. da Educação	31.337.933.086	31.337.933.086	8.807.764.393	8.807.764.393	40.145.697.479	40.145.697.479
28000 Min. do Desenv., Ind. e Comércio Exterior	1.234.925.232	982.753.358	19.361.356	19.361.356	1.254.286.588	1.002.114.714
30000 Min. da Justiça	4.579.062.086	3.670.489.526	283.593.900	283.593.900	4.862.655.986	3.954.083.426
32000 Min. de Minas e Energia	979.161.133	825.202.332	48.005.232	48.005.232	1.027.166.365	873.207.564
33000 Min. da Previdência Social	2.031.066.844	1.705.316.548	314.761.680	314.761.680	2.345.828.524	2.020.078.228
35000 Min. das Relações Exteriores	951.527.600	851.479.081	91.459.670	91.459.670	1.042.987.270	942.938.751
36000 Min. da Saúde	21.689.973.847	21.689.973.847	62.269.383.209	62.269.383.209	83.959.357.056	83.959.357.056
38000 Min. do Trabalho e Emprego	1.199.877.402	929.444.558	65.162.714	65.162.714	1.265.040.116	994.607.272
39000 Min. dos Transportes	17.572.759.797	16.311.048.872	210.866.753	210.866.753	17.783.626.550	16.521.915.625
41000 Min. das Comunicações	783.769.720	732.279.497	20.077.416	20.077.416	803.847.136	752.356.913
42000 Min. da Cultura	2.451.520.887	1.684.399.050	24.201.758	24.201.758	2.475.722.645	1.708.600.808
44000 Min. do Meio Ambiente	1.045.686.442	912.733.967	47.531.208	47.531.208	1.093.217.650	960.265.175
47000 Min. do Planejamento, Orçamento e Gestão	1.077.702.728	920.528.008	521.055.834	521.055.834	1.598.758.562	1.441.583.842
49000 Min. do Desenv. Agrário	3.588.991.900	2.701.060.843	248.390.188	248.390.188	3.837.382.088	2.949.451.031
51000 Min. do Esporte	3.245.012.109	1.745.023.768	43.372.773	43.372.773	3.288.384.882	1.788.396.541
52000 Min. da Defesa	15.058.774.187	11.380.947.449	3.659.273.362	3.659.273.362	18.718.047.549	15.040.220.811
53000 Min. da Integração Nacional	8.026.543.165	6.400.294.432	38.064.484	38.064.484	8.064.607.649	6.438.358.916
54000 Min. do Turismo	2.657.281.455	689.892.828	3.583.111	3.583.111	2.660.864.566	693.475.939
55000 Min. do Desenv. Social e Combate à Fome	6.556.250.455	6.556.250.455	22.041.782.981	22.041.782.981	28.598.033.436	28.598.033.436
56000 Min. das Cidades	24.425.748.071	19.400.683.646	41.811.612	41.811.612	24.467.559.683	19.442.495.258
58000 Min. da Pesca e Aquicultura	595.142.408	244.522.180	2.178.390	2.178.390	597.320.798	246.700.570
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	5.023.000	4.500.609	72.349	72.349	5.095.349	4.572.958
61000 Sec. de Assuntos Estratégicos	178.201.920	63.190.957	3.905.733	3.905.733	182.107.653	67.096.690
62000 Sec. de Aviação Civil	2.569.502.827	2.268.655.540	8.718.835	8.718.835	2.578.221.662	2.277.374.375
63000 Advocacia-Geral da União	253.292.200	226.321.917	39.537.573	39.537.573	292.829.773	265.859.490
64000 Sec. de Direitos Humanos	320.152.225	195.759.032	797.505	797.505	320.949.730	196.556.537
65000 Sec. de Políticas para as Mulheres	182.722.500	96.735.538	384.648	384.648	183.107.148	97.120.186
66000 Controladoria-Geral da União	84.228.750	77.301.395	14.636.257	14.636.257	98.865.007	91.937.652
67000 Sec. de Pol. de Promoção de Igualdade Racial	49.400.000	28.475.416	215.708	215.708	49.615.708	28.691.124
68000 Sec. de Portos	1.337.069.455	1.246.670.502	2.667.432	2.667.432	1.339.736.887	1.249.337.934
71000 Encargos Financeiros da União	941.865.009	877.282.105	0	0	941.865.009	877.282.105
73000 Transf. a Estados, Distrito Federal e Municípios	14.765.000	13.121.181	132.342.972	132.342.972	147.107.972	145.464.153
74902 Rec. Superv. F. Financ. Est. Ensino Superior	135.853.000	120.401.888	0	0	135.853.000	120.401.888
74912 Rec. Superv. F. Nac. de Cultura	6.800.000	6.800.000	0	0	6.800.000	6.800.000
TOTAL	172.868.575.181	150.124.644.105	99.677.610.483	99.677.610.483	272.546.185.664	249.802.254.588

(*) Inclui o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC

ANEXO II

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E AOS RESTOS A PAGAR

(Anexo II do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013)

R\$ Mil

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	317.726	378.300	438.874	499.447	560.021	620.595	681.169	741.742
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.051.269	1.130.093	1.208.917	1.287.740	1.366.564	1.445.387	1.524.211	1.603.035
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.990.771	2.499.008	3.007.245	3.515.483	4.233.720	4.951.957	5.670.194	6.388.431
25000 Ministério da Fazenda	1.392.872	1.778.488	2.164.103	2.549.719	2.935.334	3.320.950	3.706.565	4.092.181
26000 Ministério da Educação	11.418.337	14.126.709	16.835.081	19.543.452	22.601.824	25.660.196	28.718.568	31.776.939
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	389.144	469.553	549.963	630.372	710.781	791.190	871.600	952.009
30000 Ministério da Justiça	1.346.257	1.630.560	1.914.863	2.199.166	2.588.470	2.977.773	3.367.076	3.756.379
32000 Ministério de Minas e Energia	180.053	221.936	263.818	305.701	347.584	389.466	431.349	473.232
33000 Ministério da Previdência Social	902.918	1.048.083	1.193.248	1.338.413	1.483.579	1.628.744	1.773.909	1.919.074
35000 Ministério das Relações Exteriores	413.953	482.787	551.621	620.455	689.290	758.124	826.958	895.792
36000 Ministério da Saúde	30.122.201	36.175.546	42.212.223	48.248.901	54.135.579	60.022.256	65.908.934	71.795.610
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	352.814	437.394	521.975	606.555	691.136	775.716	860.296	944.877

<p>DILMA VANA ROUSSEFF Presidenta da República</p> <p>GLEISI HELENA HOFFMANN Ministra de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA Diretor-Geral da Imprensa Nacional</p>	<p>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESSA NACIONAL</p> <p>DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO</p> <p>SEÇÃO 1 Publicação de atos normativos</p> <p>SEÇÃO 2 Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal</p> <p>SEÇÃO 3 Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais</p> <p>A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: 0800 725 6787</p>	<p>JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação</p> <p>ALEXANDRE MIRANDA MACHADO Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais</p> <p>FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO Coordenador de Produção</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



39000 Ministério dos Transportes	513.112	594.561	676.011	757.460	838.910	920.359	1.001.808	1.083.258
41000 Ministério das Comunicações	242.152	320.165	385.927	451.689	517.452	583.214	648.977	714.739
42000 Ministério da Cultura	307.002	382.315	457.629	532.942	608.255	683.569	758.882	834.196
44000 Ministério do Meio Ambiente	270.674	345.674	420.674	495.674	599.818	703.963	808.107	912.252
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	255.699	334.543	413.387	492.230	711.074	929.917	1.148.761	1.367.605
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	833.447	1.073.951	1.314.456	1.554.960	1.795.465	2.035.969	2.276.474	2.516.978
51000 Ministério do Esporte	534.630	585.608	636.586	687.564	738.543	789.521	840.499	891.477
52000 Ministério da Defesa	4.427.106	5.342.314	6.257.522	7.172.729	8.087.937	9.003.145	9.918.353	10.833.561
53000 Ministério da Integração Nacional	219.966	262.458	304.950	347.441	414.116	480.791	547.465	614.140
54000 Ministério do Turismo	268.918	324.616	380.313	436.011	491.709	547.407	603.104	658.802
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	11.875.897	14.375.897	16.875.897	19.375.897	21.236.520	23.097.143	24.957.766	26.818.390
56000 Ministério das Cidades	679.350	724.350	769.350	814.350	844.350	874.350	904.350	934.350
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	60.423	85.272	110.121	134.970	159.819	184.668	209.517	234.366
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	1.786	2.151	2.517	2.882	3.248	3.613	3.979	4.344
61000 Secretaria de Assuntos Estratégicos	22.138	28.081	34.025	39.968	45.912	51.855	57.798	63.742
62000 Secretaria de Aviação Civil	93.400	131.750	170.100	208.450	272.816	337.181	401.546	465.911
63000 Advocacia-Geral da União	134.590	156.590	178.590	200.590	213.584	226.578	239.572	252.567
64000 Secretaria de Direitos Humanos	57.801	76.220	94.638	113.056	131.474	149.892	168.311	186.729
65000 Secretaria de Políticas para as Mulheres	31.959	40.574	49.189	57.804	66.419	75.034	83.649	92.264
66000 Controladoria-Geral da União	35.185	42.635	50.086	57.537	64.988	72.439	79.890	87.341
67000 Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	7.154	9.193	11.231	13.270	16.766	20.263	23.760	27.257
68000 Secretaria de Portos	31.244	41.493	51.742	61.991	78.909	95.827	112.745	129.663
71000 Encargos Financeiros da União	287.127	380.007	472.886	565.765	658.644	751.524	844.403	937.282
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	36.375	50.920	65.465	80.010	94.556	109.101	123.646	138.191
74902 Recursos sob Supervisão do FIEES	70.692	76.934	83.175	89.416	95.658	101.899	108.140	114.382
74912 Recursos sob a Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	300	1.180	2.060	2.940	3.820	4.700	5.580	6.460
SUBTOTAL	71.176.442	86.167.909	101.130.458	116.093.000	131.134.644	146.176.276	161.217.911	176.259.548
Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)	18.476.427	22.280.363	25.354.862	28.814.291	31.974.323	36.576.543	40.491.607	58.555.389
TOTAL	89.652.869	108.448.272	126.485.320	144.907.291	163.108.967	182.752.819	201.709.518	234.814.937

Fontes: Todas as fontes e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

ANEXO III

ARRECAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2013
LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS
(Anexo VII do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013)

RECEITAS	REALIZADO		PREVISTO				TOTAL
	1ª Bim.	2ª Bim.	3ª Bim.	4ª Bim.	5ª Bim.	6ª Bim.	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	5.365	5.815	5.760	6.747	7.510	6.852	38.048
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	23	20	5	7	7	7	69
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	7.003	6.192	7.797	8.543	9.166	9.505	48.206
I.P.I. - FUMO	1.110	553	793	865	905	924	5.150
I.P.I. - BEBIDAS	786	531	905	982	908	805	4.918
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	624	689	666	761	649	794	4.183
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	2.143	1.827	2.323	2.715	3.059	2.741	14.807
I.P.I. - OUTROS	2.341	2.592	3.110	3.219	3.644	4.242	19.147
IMPOSTO SOBRE A RENDA	55.141	47.251	41.372	37.578	41.450	45.018	267.810
I.R. - PESSOA FÍSICA	2.110	7.512	5.293	4.500	3.863	3.197	26.473
I.R. - PESSOA JURÍDICA	29.332	16.704	13.460	17.859	20.384	14.611	112.350
I.R. - RETIDO NA FONTE	23.700	23.036	22.620	15.219	17.203	27.209	128.987
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	14.263	13.543	10.257	7.386	9.360	13.398	68.207
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	4.995	5.114	8.608	3.915	3.817	8.349	34.797
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	2.825	2.928	2.239	2.349	2.489	3.770	16.600
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.617	1.452	1.516	1.570	1.536	1.693	9.383
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	4.689	5.004	5.877	5.574	5.474	5.887	32.506
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	27	34	25	29	519	116	749
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	11	(199)	-	-	-	-	(187)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	30.936	30.494	32.358	32.345	33.229	34.206	193.569
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	8.360	8.110	8.734	8.604	8.789	9.035	51.633
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	15.519	9.277	7.702	10.748	11.183	8.318	62.747
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	235	-	-	-	-	236
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	60	88	112	115	123	114	612
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.769	1.146	1.931	1.928	1.876	2.161	10.811
RECEITAS DE LOTERIAS	793	587	650	698	710	834	4.271
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	393	333	314	304	342	337	2.023
DEMAIS	582	226	967	926	825	990	4.517
RECEITA ADMINISTRADA	128.904	113.467	111.673	112.219	119.326	121.219	706.808

ANEXO IV

PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2013
RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)
(Anexo VIII do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013)

DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO		PREVISTO				TOTAL
	1ª Bim.	2ª Bim.	3ª Bim.	4ª Bim.	5ª Bim.	6ª Bim.	
RECEITA ARRECADADA PELO TESOURO NACIONAL	141.198	126.518	127.502	126.405	141.366	146.879	809.869
ADMINISTRADA PELA RFB(*)	128.904	113.467	111.673	112.219	119.326	121.219	706.808
COTA-PARTE DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	7.992	6.836	3.508	7.648	7.894	4.129	38.007
CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SERVIDORES	1.457	1.530	1.834	1.756	1.769	3.199	11.545
CONCESSÕES E PERMISSÕES	293	30	7.145	73	36	8.103	15.679
DEMAIS	2.552	4.656	3.342	4.709	12.341	10.230	37.830



RECEITA ARRECADADA POR OUTROS ÓRGÃOS	51.877	57.478	56.460	59.484	59.329	91.074	375.703
CONTRIBUIÇÃO DOS EMP. E TRAB. P/SEG. SOCIAL	43.327	47.924	48.482	51.513	50.371	74.350	315.966
CONTRIBUIÇÃO PARA O SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.448	2.509	2.534	2.581	2.630	2.623	16.324
FONTES PRÓPRIAS	2.498	1.860	1.953	2.015	1.957	1.739	12.022
DEMAIS	2.605	5.185	3.491	3.376	4.372	12.363	31.390
TOTAL	193.076	183.996	183.962	185.890	200.695	237.954	1.185.572

(*) LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS.

ANEXO V

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL - OF E DA SEGURIDADE SOCIAL - OSS
E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2013

(Anexo X do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013)

DISCRIMINAÇÃO	R\$ Milhões	
	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	555.678	869.606
1.1 Receita Administrada pela RFB	466.263	706.808
1.2 Receitas Não Administradas	89.415	162.797
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	121.905	184.629
2.1 FPE/FPM/IPI-EE	95.776	146.595
2.2 Demais	26.128	38.034
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	433.774	684.977
4. DESPESAS	362.426	588.689
4.1 Pessoal e Encargos Sociais	132.114	205.360
4.2 Outras Correntes e de Capital	230.312	383.328
4.2.1 Não Discricionárias	79.163	123.249
4.2.2 Discricionárias - Todos os Poderes	151.149	260.080
5. RESULTADO DO TESOUREIRO (3-4)	71.348	96.289
6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)	(31.348)	(33.199)
6.1 Arrecadação Líquida INSS	191.245	315.966
6.2 Benefícios da Previdência	222.593	349.165
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6)	40.000	63.090
8. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	70	0
9. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (7+8)	40.070	63.090
10. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART. 3ª DA LEI Nº 12.708, DE 2012	25.000	45.000
11. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LDO 2013 (9+10)	65.070	108.090

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 211, de 29 de maio de 2013. Encaminhamento ao Congresso Nacional do Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2013.

Nº 212, de 29 de maio de 2013. Encaminhamento ao Tribunal de Contas da União do Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2013.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Exposição de Motivos Interministerial nº 109, de 28 de maio de 2013 (em conjunto com a Controladoria-Geral da União). Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo federal, referente ao período de janeiro a abril de 2013. Aprovo. Em 29 de maio de 2013.

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	164.627.306	459.797
Pessoal Ativo	90.529.593	361.528
Pessoal Inativo e Pensionistas	73.826.224	74.927
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	271.489	23.342
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	26.903.015	182.499
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	144.168	0
Decorrentes de Decisão Judicial	5.887.448	158.338
Despesas de Exercícios Anteriores	564.271	22.919
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.307.128	1.242
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	137.724.291	277.298
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	138.001.589	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	621.158.840	



% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	22,217%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9% ¹	235.419.200
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	223.679.298

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

¹ O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.
- c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
- d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	336.075		0
Pessoal Inativo e Pensionistas	0		0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	336.075		0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0		0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	157.432		0
Decorrentes de Decisão Judicial	0		0
Despesas de Exercícios Anteriores	1.588		0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11		0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	155.833		0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	178.643		0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	621.158.840		
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,029%		
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	1.695.764		
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.608.801		

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

¹ O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

- a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
 - Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.
- b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.
- c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	198.917		0
	0		0

Pessoal Inativo e Pensionistas	198.917	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	116.477	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.694	0
Despesas de Exercícios Anteriores	12	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	113.771	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	82.440	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	82.440	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	621.158.840	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,013%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	993.854	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	944.161	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

¹ O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.088.898	7.483
Pessoal Ativo	5.215.096	4.336
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.873.802	3.147
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	265.237	2.918
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	59.028	0
Decorrentes de Decisão Judicial	1.416	0
Despesas de Exercícios Anteriores	204.793	2.918
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.823.662	4.565
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.828.227	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	621.158.840	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	1,421%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)	13.665.494	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	12.982.220	

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611 GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.948.430.464	2.931.260.628	
Dívida Mobiliária	2.891.113.532	2.838.858.371	
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.595	43.132.929	
Dívida Contratual	41.120.388	41.567.691	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	84.766	2.530.550	
Outras Dívidas	6.211.183	5.171.087	
DEDUÇÕES (II)	1.865.716.318	1.836.852.434	
Ativo Disponível	619.400.956	547.315.053	
Haveres Financeiros	1.272.591.137	1.311.604.828	
(-) Restos a Pagar Processados*	(26.275.774)	(22.067.447)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.082.714.146	1.094.408.193	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	616.933.349	621.158.840	
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	477,92%	471,90%	
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	175,50%	176,19%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % > ¹	-	-	

FONTE: GEINC/SIAFI

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 1º Quadrimestre/2013.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - Anexo II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.948.430.464	2.931.260.628	
Dívida Mobiliária	2.891.113.532	2.838.858.371	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	1.933.638.607	1.867.952.055	
(-) Aplicações em Títulos Públicos	(38.263.565)	(40.435.383)	
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	904.200.155	922.857.081	
Dívida Securitizada	12.068.032	11.865.572	
Dívida Mobiliária Externa	79.470.303	76.619.045	
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	9.900.595	43.132.929	
Dívida Contratual	41.120.388	41.567.691	
Dívida Contratual de PPP	-	-	
Demais Dívidas Contratuais	41.120.388	41.567.691	
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	84.766	2.530.550	
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	6.211.183	5.171.087	
Outras Dívidas	-	-	
DEDUÇÕES (II)	1.865.716.318	1.836.852.434	
Ativo Disponível	619.400.956	547.315.053	
Depósitos do TN no BCB	618.375.926	522.703.397	
Depósitos à Vista	1.009.740	1.024.186	
Arrecadação a Recolher	15.290	23.587.469	
Haveres Financeiros	1.272.591.137	1.311.604.828	
Aplicações Financeiras	380.477.960	418.183.934	
Disponibilidades do FAT	171.664.847	173.746.082	
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	208.813.114	244.437.852	
Recursos da Reserva Monetária	-	-	
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	507.573.218	507.802.655	
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	457.498.652	461.284.799	
Créditos da Lei nº 8.727/93	21.308.390	19.493.600	
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.096.007	4.850.754	
Demais	23.670.169	22.173.502	
Demais Ativos Financeiros	384.539.958	385.618.239	
Haveres Externos (Garantias)	-	-	
Outros Créditos Bancários	384.539.958	385.618.239	
(-) Restos a Pagar Processados*	(26.275.774)	(22.067.447)	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.082.714.146	1.094.408.193	



RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	616.933.349	621.158.840
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	477,92%	471,90%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	175,50%	176,19%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> ¹	-	-

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi).

¹ Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 1º Quadrimestre/2013.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R\$ milhares	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
GARANTIAS CONCEDIDAS		
EXTERNAS (I)		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	48.640.268	46.130.141
Organismos Multilaterais ¹	48.640.268	46.130.141
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	43.197.630	41.894.587
Garantias a Empresas Estatais Federais	31.979.372	31.279.145
Garantias a Empresas Privadas ⁶	11.216.798	10.614.012
Agências Governamentais ¹	1.460	1.430
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.987.598	2.080.001
Garantias a Empresas Estatais Federais	2.099.941	1.715.792
Garantias a Empresas Privadas ⁶	882.285	358.955
Bancos Privados ¹	5.371	5.254
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.455.040	2.155.553
Garantias a Empresas Estatais Federais	2.091.881	1.809.831
Garantias a Empresas Privadas ⁶	363.159	345.722
Outros Credores ¹	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) ³	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	0	0
INTERNAS (II)	84.324.524	84.508.895
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	44.409.122	46.880.374
Bancos Estatais ⁴	22.916.602	26.297.400
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	22.916.602	26.297.400
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3}	10.960.025	10.356.064
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3}	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.140	2.631
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	4.843.235	4.727.920
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	5.688.120	5.496.359
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	39.915.401	37.628.521
Fundo de Garantia à Exportação - FGE ⁵	22.875.095	22.461.389
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵	206.136	15.357
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	2.085.219	2.052.023
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB ⁹	0	0
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB ⁴	600.234	587.702
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁴	180.391	180.538
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ⁴	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN ⁴	106.478	44.638
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacauera - BB ⁴	339.761	471.592
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	336.219	318.169
Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	4.229.072	3.141.253
EMGEA - MP n.º 2.155, de 22.06.2001 ³	8.956.796	8.355.860
CBEE - MP n.º 2.209 e Decreto n.º 3.209, de 29.08.2001 ³	0	0
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	132.964.791	130.639.036
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	616.933.349	621.158.840
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	21,55%	21,03%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	370.160.009	372.695.304

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R\$ milhares	
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013 Até o 1º Quadrimestre
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		
GARANTIAS EXTERNAS (V)		
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	39.935.049	38.456.045
	39.935.049	38.456.045



Organismos Multilaterais ¹	35.158.864	34.402.074
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	31.979.372	31.279.145
Garantias a Empresas Estatais Federais	3.178.033	3.121.499
Garantias a Empresas Privadas ⁶	1.460	1.430
Agências Governamentais ¹	2.516.737	2.080.001
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.099.941	1.715.792
Garantias a Empresas Estatais Federais	411.424	358.955
Garantias a Empresas Privadas ⁶	5.371	5.254
Bancos Privados ¹	2.259.448	1.973.970
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.091.881	1.809.831
Garantias a Empresas Estatais Federais	167.567	164.139
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0
Outros Credores ¹	0	0
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	0	0
GARANTIAS INTERNAS (VI)	41.254.565	42.835.028
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	33.877.767	36.656.096
Bancos Estatais ⁴	22.916.602	26.297.400
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	22.916.602	26.297.400
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0
Garantias a Empresas Privadas ⁶	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional ^{2 3}	10.960.025	10.356.064
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	1.140	2.631
Outras Garantias nos Termos da LRF ⁸	7.376.798	6.178.932
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC ⁵	206.136	15.357
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal ⁴	2.085.219	2.052.023
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB ⁷	180.391	180.538
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB ⁷	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB ⁴	339.761	471.592
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda ⁴	336.219	318.169
Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas ⁴	4.229.072	3.141.253
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)	81.189.614	81.291.073

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

(2/2)

Notas:

- a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na "Metodologia". (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, a)
b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, b)

¹ Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.² Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.³ Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.⁴ Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.⁵ Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.⁶ Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.⁷ Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.⁸ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.⁹ A apólice na qual havia participação do Governo Federal da ordem de 8,941% foi cancelada em 16/11/2010.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ milhares

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	186.726.956	186.726.956
Mobiliária	186.270.743	186.270.743
Interna	186.270.743	186.270.743
Refinanciamento	138.352.690	138.352.690
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) ¹	10.495	10.495
Demais Internas - Orçamentárias	39.342.575	39.342.575
Demais Internas - Extraorçamentárias	8.564.983	8.564.983
BNDES e Trocas	8.564.983	8.564.983
Aporte Bacen MP 435/2008	-	-
Aporte em Empresas	-	-
Externa	-	-
Refinanciamento	-	-
Demais Externas - Orçamentárias	-	-
Contratual	456.213	456.213
Interna	104	104
Abertura de Crédito	104	104
Externa	456.109	456.109

Abertura de Crédito - Orçamentárias	298.048	298.048
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) ¹	158.061	158.061
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)*	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	621.158.840	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS (IV) ²	279.622.352	45,02%
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (V)	8.570.478	1,38%
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas	8.570.478	1,38%
(-) Aporte Bacen MP 435/2008 ³	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (Ia) + (III) - (IV) - (V) ⁴	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS ⁵	372.695.304	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)	-	0,00%

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEOFI

* A maior parte das operações que compõem as informações desta linha se aplica apenas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União se resumem às operações de "parcelamento de dívidas". No entanto, o controle contábil dessas informações no âmbito da União ainda está em implementação no Siafi.

¹ Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 451/2009.

² Dedução conforme art. 7º, §2º, I da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

³ Dedução conforme art. 7º, §2º, II, "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

⁴ No caso de as deduções superarem as operações de crédito realizadas no período, o valor considerado para fins de apuração do limite é zero.

⁵ Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2013

RGF - Anexo VII (LRF, art. 48)	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
PODER EXECUTIVO		
Despesa Total com Pessoal - DTP	138.001.589	22,22%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9%	235.419.200	37,90%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	223.679.298	36,01%
DESPESAS DA UNIÃO COM O AMAPÁ		
Despesa Total com Pessoal - DTP	178.643	0,029%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	1.695.764	0,273%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.608.801	0,259%
DESPESAS DA UNIÃO COM RORAIMA		
Despesa Total com Pessoal - DTP	82.440	0,013%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	993.854	0,160%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	944.161	0,152%
DESPESAS DA UNIÃO COM O DISTRITO FEDERAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.828.227	1,421%
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001) ¹	13.665.494	2,200%
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%	12.982.220	2,090%
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	1.094.408.193	176,19%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	372.695.304	60,00%
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias de Valores	130.639.036	21,03%
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 - 60%	372.695.304	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Externas e Internas (Exceto Amortização / Refinanciamento e demais deduções)	0	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pela Resolução do Senado Federal 48/2007 para Operações de Crédito Externas e Internas - 60%	372.695.304	60,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

Fonte: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

ARNO HUGO AUGUSTIN FILHO
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA
Secretário Federal de Controle Interno



**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS
DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL
1º QUADRIMESTRE DE 2013**

PORTARIA Nº 637, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012, DA STN, QUE APROVOU A 5ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I - LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA "A"

1º passo - Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.XX - Crédito Liquidado + 292130301 - Crédito Pago Folha,

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista - Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista - Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá - Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá - Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, 59101 - Conselho Nacional do Ministério Público e 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 - Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

2º passo - Obtenção das Despesas Não Computadas:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Segurança do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Segurança Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 - Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Segurança do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Segurança Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Segurança do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Segurança Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista - Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista - Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá - Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá - Extinto Território do Amapá.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões e 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 - Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões e 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 -

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 - Aposentadorias e Reformas e 03 - Pensões e os elementos de despesa 05 - Outros Benefícios Previdenciários, 08 - Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 - Salário-Família, 17 - Outras Despesas Variáveis, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Segurança do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Segurança Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98

3º passo - Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02. XX - Crédito Liquidado + 292130301 - Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, e grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões e 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 -

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões; no grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 - Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes.

Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões; no grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 05 - Outros Benefícios Previdenciários, 08 - Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 17 - Outras Despesas Variáveis, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes.

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;

- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 - Aposentadorias e Reformas, 03 - Pensões; no grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 - Outros Benefícios Assistenciais, 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.

- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º) no grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes.

4º passo - Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx - Crédito Liquidado + 292130301 - Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais, e grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes (para fins de apuração de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização), Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo; e, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 - TCU - Plenário, excluindo-se os valores associados a auxílio creche ou assistência pré-escolar, bem como os "benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, auxílio-funeral e assistência saúde", e incluindo-se as despesas "relativas ao auxílio-invalidez e aos benefícios previdenciários, inclusive salário-família e auxílio-reclusão", todas identificadas no nível de subitem.

5º passo - Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Segurança do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Segurança Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 - Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 - Con-

tribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 - Aposentadorias e Reformas e 03 - Pensões e os elementos de despesa 08 - Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 - Salário-Família, 91 - Sentenças Judiciais, 92 - Despesas de Exercícios Anteriores e 94 - Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pen-

sionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 - Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 - Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 - Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II - LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "B"

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

DÍVIDA CONSOLIDADA

Dívida Mobiliária

Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	+21231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
Critérios		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado</i>		
(-) Aplicações em Títulos Públicos	+11113.XX.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS
	-11113.07.00	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / POU-PANCAS
	-11113.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / RE-CURSOS DA CONTA ÚNICA
Critérios		
<i>Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta)</i>		
<i>Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"</i>		
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
Critérios		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB</i>		
Dívida Securitizada	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
Critérios		
<i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada</i>		
	+21231.01.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / TDA
	+22211.02.00	PASSIVO / PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / TDA
Dívida Mobiliária Externa	+21232.01.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / EM TITULOS
	+22221.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / EM TITULOS / TITULOS DO TESOURO NACIONAL
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)		
	+21221.04.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN - CUSTO DAS RESERVAS
Dívida Contratual		
Dívida Contratual de PPP	-	-
Demais Dívidas Contratuais	+21232.02.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS
	+22222.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS
	+21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS
	+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS
	+21231.02.03	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPREST.INTERNOS CONTRAIDOS
	+22212.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / = EM CONTRATOS
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)		
	+29511.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR
	+29511.04.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
	+29241.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR
	+29241.04.02	VALORES LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA
Critérios		
<i>Apenas os saldos da ação 0005 - "Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas".</i>		
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	+21221.07.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS



+22244.07.00 PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS

Crêterios

Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).

Outras Dívidas

Sem informação

DEDUÇÕES**Ativo Disponível****Depósitos do TN no BCB**

+11112.01.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / CONTA UNICA DO TESOURO NACIONAL
 +11112.03.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / INSS
 +11112.04.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / RECURSOS A DISPOSICAO DA DIVIDA PUBLICA
 + Conciliação do Movimento da Conta Única no último dia útil do período de referência (total das Ordens Bancárias não sacadas no BB e no Bacen, bem como as Ordens Bancárias de Crédito retidas).

Depósitos à Vista

+11112.99.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS

Crêterios

Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".

Arrecadação a Recolher

Os valores correspondem às conciliações das entradas na conta única no dia útil posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadação IN-SRF 80/89, Outros e Pendência a Identificar.

Haveres Financeiros**Aplicações Financeiras****Disponibilidades do FAT**

+11112.99.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS
 +11113.12.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP
 +1112X.XX.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA
 +11231.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
 +11251.04.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / RECURSOS VINCULADOS / DEPOSITOS ESPECIAIS
 +11252.XX.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / DEPOSITOS ESPECIAIS DO FAT
 +12231.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
 +12232.01.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
 +12232.02.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - RECURSOS FAT

Crêterios

Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".

Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado

+24XXX.XX.XX PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
 ?11112.XX.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO

Crêterios

Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"

+11124.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUIDACAO FUTURA DE DESPESAS

Recursos da Reserva Monetária

Sem informação no Siafi.

Renegociação de Dívidas de Entes da Federação**Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)**

+11231.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
 +11238.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
 +12231.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
 +12238.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

Crêterios

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".

Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.

Crêditos da Lei nº 8.727/93

+11231.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
 +11238.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
 +12231.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
 +12238.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

Crêterios

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".

Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.

Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)

+11231.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
 +11238.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
 +12231.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
 +12238.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

Crêterios

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".

Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).

Demais Dívidas Renegociadas	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRES- TIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

Critérios

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".

Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.

Demais Ativos Financeiros

Haveres Externos (Garantias)	Sem informação.	
Outros Créditos Bancários	+11234.01.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERA- COES ESPECIAIS / CREDITOS DE OPERACOES ESPECIAIS
	+11234.03.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERA- COES ESPECIAIS / OPERACOES ESPECIAIS SECURITIZADAS

Critérios

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)".

	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS

Critérios

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)", e apenas os créditos concedidos ao BNDES, identificados em nível de conta corrente.

(-) Restos a Pagar Processados

	+29241.04.02	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR - DOCUMENTO FOLHA
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADADO A PAGAR

3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO III - LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "C" E ART. 40, § 1º**I) Garantias Concedidas:**

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY - Garantias Concedidas.

II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY - Contragarantias Recebidas.

Metodologia de Elaboração:

a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos devedores;

b) Garantias Concedidas - Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;

c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) Garantias Externas - São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;

II) Garantias Internas - São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Aval ou Fiança em Operações de Crédito - Nessa linha registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.

II) Outras Garantias nos Termos da LRF (externas ou internas) - Nessa linha, registram-se os saldos devedores do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.

Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação - FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC; garantias de execução de contrato (Operações do Tipo Performance Bond) e de devolução de sinal (Refundment-bond); Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda-FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 - assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA - MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 2º quadrimestre de 2012, o saldo devedor total das Garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R\$ 7,9 bilhões (6,9%). Na apuração do saldo das Garantias Internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R\$ 2,8 bilhões. Tal

incremento justifica-se principalmente pelos novos contratos de financiamento firmados entre o BNDES e seus respectivos desembolsos. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R\$ 5,2 bilhões (12,1%), justificada em grande parte pelos desembolsos ocorridos no período e pela variação cambial do período na ordem de 7,98% (USD x R\$).

f) No período foram assinados 08 (seis) contratos de crédito externo por empresas estatais, estados e municípios, junto a Organismos Multilaterais e Agências Governamentais, sendo que em alguns contratos não se verifica a ocorrência de desembolso neste 2º quadrimestre de 2012, que desta forma não causam impacto no saldo devedor das operações. Ressaltamos que as variações ocorridas nos Saldos Devedores dos Contratos são fruto dos desembolsos, amortizações e variação cambial ocorridos no período nos Contratos de Garantia Externa e Interna. Logo, conclui-se que a alteração dos valores dos Saldos Devedores das Garantias não é decorrente exclusivamente da assinatura de contratos novos, tendo em vista que o registro é feito pelos desembolsos realizados no período e não pelo valor contratado, e desta forma não varia na mesma proporção que esses.

g) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexistência de contragarantia.

h) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, podendo assim ser resumido:

JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III	R\$ 1,00			
DISPENSA DE CONTRAGARANTIA - INTERNOS	SD Exercício Anterior	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Interna	43.069.958.415,50	41.673.867.839,70	0,00	0,00
CONTRATOS DE SEGURO - NÃO APLICÁVEL	23.581.806.815,95	23.093.729.059,98	0,00	0,00
A contragarantia é o prêmio de seguro	23.581.806.815,95	23.093.729.059,98	0,00	0,00
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	22.875.095.280,74	22.461.389.304,33	0,00	0,00
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	600.234.034,59	587.701.804,24	0,00	0,00
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO - Bacen	106.477.500,62	44.637.951,41	0,00	0,00
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000	19.488.151.599,55	18.580.138.779,72	0,00	0,00
Obrigações de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente	19.488.151.599,55	18.580.138.779,72	0,00	0,00



BNDES(Contrato S/Nº, de 22/12/2008)	5.688.120.031,12	5.496.358.825,87	0,00	0,00
BNDES (Contrato nº 433/08)	4.843.235.116,13	4.727.919.982,53	0,00	0,00
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001	8.956.796.452,30	8.355.859.971,32	0,00	0,00
Total geral	43.069.958.415,50	41.673.867.839,70	0,00	0,00

i) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União - TCU, apresenta-se, a seguir, a tabela "Garantias Externas - Razões para Dispensa de Contragarantias", atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU:

UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2013

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

DISPENSAS DE CONTRAGARANTIA DE CONTRATOS EXTERNOS	Data de assinatura	Data de Encerramento	Moeda de Origem	Valor Contratado de Origem	Moeda	SD Exercício Anterior (R\$)	1º Quadrimestre (R\$)	2º Quadrimestre (R\$)	3º Quadrimestre (R\$)
Externa						8.705.218.938,29	7.674.095.207,09	0,00	0,00
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000						7.378.073.807,39	6.630.809.973,18	0,00	0,00
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente						7.378.073.807,39	6.630.809.973,18	0,00	0,00
NIBNIB-100	17/07/2002	15/09/2017	USD	100.000.000,00		102.175.000,00	90.076.500,00	0,00	0,00
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	09/11/2005	15/11/2020	USD	60.000.000,00		93.417.142,82	91.506.285,68	0,00	0,00
JBIC12.07.02	12/07/2002	14/03/2020	JPY	45.000.000.000,00		470.861.352,07		0,00	0,00
BID2023	19/03/2009	19/03/2029	USD	1.000.000.000,00		2.043.500.000,00	2.001.700.000,00	0,00	0,00
BID1860	19/10/2007	19/10/2029	USD	1.000.000.000,00		1.915.781.250,00	1.814.040.625,00	0,00	0,00
BID1608	23/09/2005	23/09/2025	USD	1.000.000.000,00		1.660.343.750,00	1.563.828.125,00	0,00	0,00
BID1374	09/05/2002	09/05/2022	USD	900.000.000,00		1.091.995.312,50	1.069.658.437,50	0,00	0,00
CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989						1.327.145.130,90	1.043.285.233,91	0,00	0,00
Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais						1.327.145.130,90	1.043.285.233,91	0,00	0,00
BID841	12/12/1994	12/12/2019	USD	400.000.000,00		413.956.068,40	217.583.983,91	0,00	0,00
BID1125	14/03/1999	14/03/2019	USD	1.100.000.000,00		913.189.062,50	825.701.250,00	0,00	0,00
Total geral						8.705.218.938,29	7.674.095.207,09	0,00	0,00

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa - IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, a seguir, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU):

Contratos de Garantia Assinados no 1º Quadrimestre/2013							
Banco	Contrato	Mutuário	SIAFI	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
BID	2900/OC-BR	Governo do Estado de SC	502229	9/1/2013	USD	250.000.000	Programa de Infraestrutura Logística de Santa Catarina (Programa Rodoviário de Santa Catarina - Etapa VI)
FIDA	FIDA I788-BR	Governo do Estado do PI	502230	9/4/2013	SDR	12.770.903	Projeto de Desenvolvimento Sustentável no Semi-Árido do Estado do Piauí - Viva o Semi-Árido
BID	2762/OC-BR	Governo do Estado do RJ	502231	22/2/2013	USD	60.000.000	Programa de Inclusão Social e Oportunidades para Jovens no Rio de Janeiro
BID	2148/OC-BR	Governo do Estado do RN	502232	24/4/2013	USD	7.000.000	Projeto de Integração da Modernização da Administração Fiscal e Financeira do Rio Grande do Norte - PROFISCO - RN

k) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa - IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ANEXO IV - LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA "D" E INCISO III ALÍNEA "C"

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 - Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 - Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 - Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II - Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

Operações de Crédito - Contratuais

5.1.3.3.1.02.02 OPERACOES DE CREDITO - ASSUNCAO DIV. EXTERNA
5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS
5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA
5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA
5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA

Operações de Crédito - Em Títulos

5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS (BNDES x TROCAS)
5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)
5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNAS
5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA
5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS - APORTE BACEN MP 435/2008
5.2.3.3.1.02.06 EMISSAO DE TITULOS - APORTE EM EMPRESAS

Cancelamentos de Operações de Créditos

6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 - Ministério da Fazenda.

d) Dedução dos valores destinados à amortização do principal e ao refinanciamento da dívida pública federal, conforme Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, com as alterações promovidas pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 2009:

3.4.6.0.0.00.00 - AMORTIZACAO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA

5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - ANEXO VII - LRF, ART. 48

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.

Seção 3

Ineditoriais

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013-PP**

Objeto: Aquisição de um veículo 0km, tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, a diesel, destinado ao atendimento das Unidades Básicas do Programa Saúde da Família - PSF. Data para recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e a habilitação: 12/06/2013, às 16:00h, na sala da Comissão de Licitações na Av. Cel. João Correia, nº 298, Centro, Itaiçaba-Ce. Editais e informações: (88) 3410.1112.

Itaiçaba-CE, 27 de maio de 2013.

JOILSON MARQUES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

O PATRIOTA

Em 2013, o Brasil comemora o bicentenário de lançamento do periódico “O Patriota, jornal literário, político, mercantil & C”, impresso pela Imprensa Régia, hoje Imprensa Nacional, de janeiro de 1813 a dezembro de 1814, num total de 18 números.

“O Patriota” é reconhecido como o primeiro jornal brasileiro a publicar artigos literários, científicos, políticos e mercantis.

